



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 086/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO MUSICA NA ESCOLA, QUE
FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA FONTANA
ARTE E CULTURA LTDA-ME.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: FONTANA ARTE E CULTURA LTDA-ME, sito à Rua: Carlos Gomes, nº31, Bairro Centro, na cidade de Gaurama/RS, inscrita no CNPJ sob nº21.042.513/0001-35, neste ato representada pelo Sr(a).Mirian Adriana Fontana, portador(a) da cédula de identidade RG nº3033275854, emitida pelo SSP/RS, inscrito(a) no CPF sob nº682.039.770-49, residente e domiciliado na Rua: Carlos Gomes, nº31, Bairro Centro, na cidade de Gaurama/RS

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 086/2017, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente termo aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, termo de contrato nº 086/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, fixação dos valores contratuais e, continuidade da suspensão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula III do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05 de julho de 2020 até 04 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

As partes, amigavelmente, resolvem fixar os valores dos preços para o presente ajuste em R\$2.505,37 (dois mil quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO CONTRATUAL

O contrato permanece suspenso conforme Termo de Suspensão da Execução contratual de 17 de março de 2020, e, enquanto a legislação dispor sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Viadutos-RS estiver vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 03 de julho de 2020.

Prefeito Municipal
CLAITON DOS SANTOS BRUM
CONTRATANTE

FONTANA ARTE E CULTURA LTDA-ME
Miriam Adriana Fontana
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giséli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80